



PREFEITURA DE
LAJINHA

Lei nº 1775, de 27 de novembro de 2023

"Da nova denominação à via pública na cidade de Lajinha, Estado de Minas Gerais e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, João Rozendo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Cedro, localizada no Bairro Honorato, Município de Lajinha, estado de Minas Gerais passa a denominar-se Rua Reginaldo Ferreira da Silva (Russo).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 27 de novembro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito Municipal